



## **TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

### **RESOLUÇÃO Nº 23.712**

#### **INSTRUÇÃO Nº 0600590-84.2021.6.00.0000 - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL**

Relator: Ministro Alexandre de Moraes

Interessado: Tribunal Superior Eleitoral

Altera a Resolução nº 23.669, de 14 de dezembro de 2021, para proibir o transporte de armas e munições, em todo o território nacional, por parte de colecionadores, atiradores e caçadores no dia das Eleições, nas 24 horas que o antecedem e nas 24 horas que o sucedem.

O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º A Resolução TSE nº 23.669, de 14 de dezembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

" .....

Art. 154-A. Fica proibido o transporte de armas e munições, em todo o território nacional, por parte de colecionadores, atiradores e caçadores no dia das Eleições, nas 24 horas que o antecedem e nas 24 horas que o sucedem.

Parágrafo único. O descumprimento da referida proibição acarretará a prisão em flagrante por porte ilegal de arma sem prejuízo do crime eleitoral correspondente.

" .....

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de setembro de 2022.

MINISTRO ALEXANDRE DE MORAES - RELATOR